



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

ROTEIRO DA REUNIÃO

-

31º Reunião Ordinária

DATA:13/10/2025

-

Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Melquíades Teodoro dos Anjos

Pedro Cardoso de Moraes

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

3.1- Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

3.2- Momento reservado para ressalva da ata da reunião anterior;

3.3- Leitura das Correspondências. **LEITURA SOBRE "OUTUBRO ROSA"**

3.4- O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

3.5- Orador Inscrito:

4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

4.1-MOÇÃO DE APLAUSO Nº38/2025

Autoria do Ver. Fagner Florêncio dos Santos

Ao senhor Rafael Dornelas Assis.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Fagner Florêncio dos Santos, apresenta esta Moção de Aplausos ao Senhor Rafael Dornelas Assis, em reconhecimento pela generosa doação de materiais destinados à construção de quebra-molas na Rua Caetano Luiz de Souza, próximo ao necrotério do município. Tal atitude demonstra elevado espírito de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

cidadania, comprometimento com a segurança viária e sensibilidade às necessidades da comunidade local. A doação contribuiu diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e para a prevenção de acidentes, beneficiando motoristas, ciclistas e pedestres. A presente Moção de Aplausos é uma forma de expressar publicamente o agradecimento desta Casa Legislativa e dos moradores da mencionada Rua, enaltecendo ações que promovem o bem comum e fortalecem os laços entre sociedade civil e poder público. Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada ao Senhor Rafael Dornelas de Assis, como forma de reconhecimento e gratidão por sua contribuição. Por essas razões, apresentamos a presente Moção de Aplausos ao senhor Rafael Dornelas Assis.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 13 de outubro de 2025.

5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

5.1- Votação Única dos Requerimentos nº 60, 61 e 62 (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.2-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº02/2025, de autoria da Câmara Municipal que “Dispõe sobre a afiliação da Câmara Municipal de Coronel Pacheco à APOLEGIS - Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes”. (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.3-Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 04/2025, autoria dos Vereadores Rafael Alberto Mourão e Luiz Márcio de Castro que " Institui o Projeto "Mais Genética no Município de Coronel Pacheco - MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

(VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.4- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 931/2025, autoria do Poder Executivo que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”. **(VOTAÇÃO ELETRÔNICA)**

5.5- Apresentação, Discussão e Votação Única do PARECER DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA sobre o Projeto de Lei nº 930/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pacheco para o período de 2026 a 2029.” **(Leitura pelo Vereador Luiz Márcio de Castro)**
(VOTAÇÃO VERBAL)

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 930/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pacheco para o período de 2026 a 2029.”

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 13 de outubro de 2025.

5.6- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 930/2025, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Pacheco para o período de 2026 a 2029.” (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.7- Apresentação do Projeto de Lei nº932/2025, autoria do Poder Executivo que "Retifica as denominações das Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona" (Leitura pela Verª Regislaine de Souza Assis)

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco ficam denominadas conforme segue:

- I. Rua A – Rua Oscar Vidal II.
- Rua B – Rua São Vicente de Paulo
- III. Rua C – Rua Antônio Augusto Sobral
- IV. Rua D – Rua Henrique Rezende Ribeiro
- V. Rua E – Rua Orlando Deotti
- VI. Rua F – Rua Arlindo de Castro
- VII. Rua G – Rua Rubens Procópio Valle
- VIII. Rua H – Rua Constantino Francisco Pinto
- IX. Rua I – Rua Capitão Carlos Augusto Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

- X. Rua J – Rua Arcanjo Olímpio de Melo
- XI. Rua K – Rua José Santana Veloso
- XII. Rua L – Rua Geraldo Teodoro de Melo

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 268 de 15 de setembro de 1981 e na Lei Municipal nº 269 de 15 de setembro de 1981.

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 6 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA
Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG - Gabinete do(a)
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000
e-mail: secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br - Tel.: 3232581208